



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 13-10-2021**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

**Vereadores**

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

**Secretário**

- Nuno Filipe Fontes Sousa



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 13-10-2021**

----- Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10:30, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa. --

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Nuno Filipe Fontes Sousa. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 80/2021) - I N.º 1102/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AGENDAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

(DL N.º 81/2021) - I N.º 1111/2021 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA

(DL N.º 82/2021). I N.º 1103/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÉNIO 2021/2025

(DL N.º 83/2021) - I N.º 1104/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

(DL N.º 84/2021) - I N.º 1112/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS

(DL N.º 85/2021) - I N.º 1105/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL

(DL N.º 86/2021) - I N.º 1106/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL - AMISM



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL N.º 87/2021) - I N.º 1107/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASDERP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL

(DL N.º 88/2021) - I N.º 1108/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(DL N.º 89/2021) - I N.º 1109/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 90/2021) - I N.º 1110/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

(DL N.º 91/2021) - I N.º 1088/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE MANEIO

(DL N.º 92/2021) - I N.º 1099/2021 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 80/2021) - I N.º 1102/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AGENDAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL** - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, e nos termos e para os efeitos consagrados no n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade: -----

- 1- Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham periodicidade quinzenal e se realizem às Quartas-Feiras, pelas 10:00 horas nas instalações da Câmara Municipal. As reuniões que coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto, serão realizadas no primeiro dia útil imediatamente seguinte; -----
- 2 - Que em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, a última reunião de cada mês, seja pública; -----

**(DL N.º 81/2021) - I N.º 1111/2021 - INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO À CÂMARA DA DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE DA AUTARQUIA** - Pelo presidente da Câmara Municipal, foi comunicado que ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, designou para vice-presidente da autarquia, e por via do competente despacho, a vereadora Sra. D. Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, o substituirá nas faltas e impedimentos. -----

**(DL N.º 82/2021) - I N.º 1103/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VEREADORES A TEMPO INTEIRO - QUADRIÉNIO 2021/2025** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho à Câmara Municipal, que delibere fixar em mais dois, o número de vereadores em regime de tempo inteiro a que se reporta a alínea d) do n.º 1 do já citado artigo. -----

Nestes termos, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º daquele diploma legal, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo ficará constituída por um Presidente, três vereadores permanentes, em regime de tempo inteiro, e eleitos pelo PS - Partido Socialista, a saber: Sra. D. Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel e Sra. D. Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental e por três vereadores de sessão, eleitos pelo PPD/PSD, a saber: Sr. Emanuel de Sousa Medeiros; Sr. Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Sra. D. Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. ----



**(DL N.º 83/2021) - I N.º 1104/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE** - Pelo presidente da Câmara

Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Com fundamento no disposto no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a dar uma resposta diária e em tempo útil aos interesses e solicitações dos munícipes e assegurar uma tempestiva decisão nos demais interesses municipais, propõe-se à Câmara Municipal que delibere delegar no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as competências expressamente a seguir nomeadas e previstas no artigo 33.º e 39.º do citado diploma legal: -----

- Competências previstas no n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

- Alíneas d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), xx), yy), zz) e bbb) e que são as seguintes:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;



## Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;



- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
  - ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
  - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
  - uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
  - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
  - xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
  - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
  - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- Competências previstas no artigo 39.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
- Alíneas b) e c) e que são as seguintes:
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
  - c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

## **II - Delegação de competências, ao abrigo do Decreto-lei n.º Nº 555/99, de 16 de dezembro**

Considerando, que os procedimentos relativos à concessão de licenças estão sujeitos a prazos legalmente fixados, impondo-se, respeitando os mesmos, decidir com celeridade os pedidos de licenciamento, propõe-se à Câmara Municipal que ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), delibere delegar no respetivo presidente e com faculdade de subdelegação nos vereadores, as competências referentes à:

- 1 - Concessão de Licenças Administrativas para operações de loteamento, (alínea a) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); -----
- 2 - Concessão de Licenças Administrativas de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de



terrenos em área não abrangida por operação de loteamento (alínea b) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); ----

3 - Concessão de Licenças Administrativas de obras construção, reconstrução, alteração ou ampliação em áreas não abrangidas por operações de loteamento ou por plano de pormenor (alínea c) do nº 2 do art.º 4 do RJUE); -----

4 – Concessão de Licenças Administrativas para obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação (alínea d) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); -----

5 – Concessão de Licenças Administrativas para obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos e para obras de demolição nas edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução (alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 4º do RJUE); --

6 - Aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14º do mesmo diploma legal. -----  
Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de deliberação em apreço. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 84/2021) - I N.º 1112/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS** - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal comunicou a distribuição dos pelouros/funções, no âmbito do executivo municipal e que a seguir se indicam: -----

**Presidente da Câmara Municipal**

- Economia e finanças
- Desporto
- Educação
- Urbanismo
- Proteção civil
- Habitação Social
- Sector empresarial local
- Área administrativa e modernização dos serviços municipais
- Gabinete Técnico Municipal

**Vice-Presidente da Câmara Municipal**

- Cultura
- Turismo
- Ambiente
- Juventude



**Vereador Sr. Carlos Pimentel**

- Obras
- Manutenção de espaços e edifícios públicos
- Rede de distribuição de água e esgotos
- Trânsito e rede viária
- Coordenação do parque de máquinas e equipamentos
- Relação com as juntas de freguesia

**Vereadora Sra. D. Conceição Quental**

- Coordenação dos programas de desenvolvimento social
- Fundo social de emergência
- Igualdade de Género
- Relações da Câmara com as IPSS`s
- Proteção de menores

**(DL N.º 85/2021) - I N.º 1105/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL**

- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime do Setor Empresarial Local), compete ao órgão executivo do município, designar o seu representante nas assembleias gerais das empresas diretamente detidas e integradas no setor empresarial local; -----

Nestes termos, e sob proposta do seu presidente, a Câmara Municipal deliberou designar o vereador Sr. Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o município na assembleia geral da empresa municipal Marina da Vila – Indústria de Marinas e Recreio, EM. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 86/2021) - I N.º 1106/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL – AMISM**

- Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar a vice-presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura, para representar o município na assembleia intermunicipal da AMISM - Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----



**(DL N.º 87/2021) - I N.º 1107/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASDERP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL** - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar a vereadora Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, para representar o município na ASDERP - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural. -----  
Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 88/2021) - I N.º 1108/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES** - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal, foi deliberado designar o vereador Carlos Manuel de Melo Pimentel, para representar o município na AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. -----  
Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 89/2021) - I N.º 1109/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Sob proposta do presidente da Câmara Municipal e em obediência ao que estabelece o artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade determinar a constituição de um seguro de acidentes pessoais para os membros permanentes e não permanentes do executivo municipal, fixando os mesmos em conformidade com os limites mínimos legalmente previstos: -----  
- Presidente: 171.700,00 euros, valor correspondente a 50 vezes a remuneração do cargo; -----  
- Vereadores permanentes e não permanentes: 137.360,00 euros, correspondente a 50 vezes a remuneração do cargo dos primeiros. -----  
Mais deliberou, fixar em 20 000 euros, o montante referente ao seguro de acidentes pessoais para os membros da Assembleia Municipal. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

**(DL N.º 90/2021) - I N.º 1110/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ASSINATURAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO** - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----  
Considerando o início de mandato do presente executivo camarário para o quadriénio 2021/2025; -----  
Considerando a necessidade em se espelhar a nova composição do executivo em matéria de assinaturas para efeitos de movimentação de contas tituladas pela autarquia junto de diversas instituições bancárias;  
Proponho: -----  
1 - Que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas; -----  
2 - Que uma das assinaturas seja obrigatoriamente a do Tesoureiro Municipal, Sr. Luís Alberto L. Furtado Calouro, titular do documento de identificação civil n.º 10647528, ou da funcionária, Sra. D.



Maria Paula Mota Pereira Moniz, titular do documento de identificação civil n.º 09648659; -----  
3 - Que a segunda assinatura seja aposta, por um dos seguintes membros da Câmara Municipal: presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, titular do documento de identificação civil n.º 05083383; vice-presidente da Câmara Municipal, Sra. D. Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, titular do documento de identificação civil n.º 8611626; vereadora Sra. D. Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, titular do documento de identificação civil n.º 5092069." -----  
Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de deliberação em apreço. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 91/2021) - I N.º 1088/2021 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FUNDO DE**

**MANEIO** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição do fundo de maneiio municipal, no valor de € 500,00 para as rubricas com a seguinte classificação económica: -----

- 01-02-02-02-10 - Transportes
- 01-02-02-01-21 - Outros bens
- 01-02-02-02-25 - Outros serviços
- 01-02-02-01-08 - Material de escritório.

Submetida a votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de deliberação. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

**(DL N.º 92/2021) - I N.º 1099/2021 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL** - Em cumprimento

do disposto na cláusula n.º 6 do contrato celebrado a 11/10/2019 com o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visado pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas em 5/12/2019, foi presente à reunião o relatório respeitante ao 3.º Trimestre do presente ano económico. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, remetendo os documentos para a Assembleia Municipal, para o mesmo fim. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 12 de outubro, na importância de 5 250 482, 10 € (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos). -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:45, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Nuno Filipe Fontes Sousa, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----